



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Quinta-feira • 22 de Outubro de 2020 • Ano VIII • Nº 1549

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Ato de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 06/202** - Objeto: Contratação de Empresa Para Locação de Horas Máquinas e Veículos Pesados Incluindo Manutenção Preventiva e Corretiva e Demais Materiais Necessários ao Completo do Desempenho dos Trabalhos, Visando Atender á Demanda da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Penedo/AL.
- **Ata de Registro de Preços Nº 01/2020 do Pregão Eletrônico Nº06/2020** – Empresa: Brito e Rego Barros Locações, Comércio e Serviços Ltda Epp.
- **Ata de Registro de Preços Nº 02/2020 do Pregão Eletrônico Nº06/2020** – Empresa: Império Locadora de Veículos Eirelli – Epp.
- **Ata de Registro de Preços Nº 03/2020 do Pregão Eletrônico Nº06/2020** – Empresa: Mixloc Locação de Veículos Ltda.
- **Ata de Registro de Preços Nº 04/2020 do Pregão Eletrônico Nº06/2020** – Empresa: Rocha Incorporações/ I E S da Rocha Eirelli.

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Licitações



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO-AL
CNPJ:12.243.697/0001-00

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 4383-150/2020

Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO ALAGOAS.

Assunto: Pregão Eletrônico nº 06/2020.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS AO COMPLETO DO DESEMPENHO DOS TRABALHOS, VISANDO ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL.

Face aos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no inciso XIX do Art. 13º do Decreto Municipal nº. 172/2006, no inciso VI do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº658/2020, **HOMOLOGO** o Pregão em epígrafe, as seguintes empresas:

BRITO E REGO BARROS LOCAÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA						
CNPJ	20.664.378/0001-05					
ENDEREÇO	Rua 17 de Agosto,102,Centro,Qd6,lote 39,Satuba/AL					
LOTES	01	04	05	07	08	10
VALOR UNITÁRIO	R\$249,90	R\$320,00	R\$300,00	R\$45,00	R\$120,00	R\$180,00

IMPÉRIO LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI EPP		
CNPJ	21.308.854/0001-00	
ENDEREÇO	Rua Prof. Robson Geraldo Costa, 135,Barro Duro,Maceió/AL	
LOTES	02	03
VALOR UNITÁRIO	R\$233,33	R\$270,00

MIXLOC LOCAÇÃO DE VEICULOS EPP			
CNPJ	12.336.139/0001-90		
ENDEREÇO	Av.Gov.Antônio Simeão Lamenha, s/n, Jardim Tropical,Arapiraca/AL		
LOTES	06	11	12
VALOR UNITÁRIO	R\$8.099,00	R\$119,90	R\$179,00


I E S DA ROCHA EIRELI	
CNPJ	04.189.240/0001-37
ENDEREÇO	Lot.Jardim Ristides,108,Serraria,Maceió/AL
LOTES	09
VALOR UNITÁRIO	R\$73,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO-AL
CNPJ:12.243.697/0001-00

Retorne os autos para o Pregoeiro para publicação, convocando as Empresas vencedoras para assinatura da Ata de Registro de Preço nas condições preestabelecidas no item 15 do Instrumento Convocatório.

Penedo (AL), 01 de outubro de 2020.


Arlindo Salvador de Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP. Nº 01/2020

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4383-150/2020**

Aos 05 dias do mês de outubro do ano de 2020, a **Prefeitura Municipal de Penedo/AL**, inscrita sob o número de **CNPJ/MF. 12.243.697/0001-00**, localizada na Praça Barão de Penedo, Nº 19, Centro, Penedo/AL, CEP. 57.200-000, neste ato representado pela sua autoridade competente, o Senhor Arlindo Salvador de Oliveira, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 1168879310 SSP/BA, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 042:401.038-00, doravante denominado CONTRATANTE, nos termos das Leis Nº(s) 8.666/93 e 10.520/02, dos Decretos Nº(s) 7.892/13 e 10.024/20, Decreto de Delegação de Competência nº 658/2020 de 21/02/2020 e das demais normas legais aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico Nº 006/2020, RESOLVE registrar preços para contratação de empresa para locação de horas máquinas e veículos pesados incluindo manutenção preventiva e corretiva e demais materiais necessários ao completo do desempenho dos trabalhos, visando atender à demanda da secretaria municipal de serviços públicos do município de penedo/AL, constantes no edital do referido pregão, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **BRITO E RÊGO BARROS LOCAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP** inscrita sob o número de **CNPJ/MF. 20.664.378/0001-05**, Sediada na Rua 17 de agosto, Nº 102 Q -B 06, Lote 39, Bairro - Centro, Satuba/Alagoas, CEP. 57.0120.000, classificada com o respectivo item e preço, conforme determinado no *Item 02* deste documento, neste ato representado pelo Senhor Walber Walessa do Rego Barros, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 5456010 SSP/PE, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 031.859.514-17 doravante denominado CONTRATADO.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico Nº 06/2020 e seus anexos para registro de preços, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

01. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS AO COMPLETO DO DESEMPENHO DOS TRABALHOS, VISANDO ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL**, conforme o *Termo de*

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

1



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Referência (Anexo I) do Edital do Pregão Eletrônico Nº 06/2020, parte integrante desta ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. De acordo com a adjudicação no site www.bnc.org.br da *Bolsa Nacional de Compras (BNC)*, segue abaixo o(s) Item (s) e quantidade (s), arrematado(s) pela empresa, tal como o valor unitário e global final homologado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE E MÁXIMA VEÍCULOS	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE DE POR VEÍCULO	VALOR UNITÁRIO
01	Veículo tipo caminhão toco com carroceria de madeira com capacidade mínima de 4 (quatro) toneladas, em perfeito estado de conservação, com franquia diária de 300km.	2	DIÁRIA	FORD F 4000/ 2015 OU SIMILAR	200	R\$ 249,90
04	Veículo tipo caçamba basculante com capacidade mínima de 12m³, em perfeito estado de conservação, com ar condicionado, com condutor e combustível por conta do contratante.	6	DIÁRIA	VOLVO 250/ 2015 OU SIMILAR	200	R\$ 320,00
05	Veículo tipo caminhão truk carroceria de madeira, em perfeito estado de conservação, com ar condicionado.	1	DIÁRIA	MERCEDES BENS/ MB 1620 2011 OU SIMILAR	200	R\$ 300,00
07	Veículo tipo caminhão coletor compactador de lixo, motor diesel, capacidade mínima de 15m³, em perfeito estado de conservação, com ar condicionado, GPS Instalado, com franquia diária de 200km.	6	HORA	VOLKSWAG EN/ VW 17280 2015/2016 OU SIMILAR	2.600	R\$ 45,00
08	Trator de Esteira, motor a diesel, quatro tempos, potência líquida mínima de 118 HP, com escarificador traseiro completo. Referências mínimas: Motor: sistema de trabalho 04 tempos, sistema de alimentação: óleo diesel refrigerado a água. TRANSMISSÃO / CX. MARCHA: hidrostática ou	1	HORA	CATERPILAR D6 K2/ 2012 OU SIMILAR	2.600	R\$ 120,00

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

2
[Handwritten signature]



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

	power shift FREIOS: Freio de serviços hidrostático LAMINA: mínima de 2,80m ³ DIREÇÃO: Hidráulica. PESO: mínimo de 10.000kg.					
10	Moto Niveladora, equipada com motor a óleo diesel com potencia mínima de 120hp, em bom estado de conservação, em perfeito estado de conservação no, com ar condicionado com condutor por conta da contratada e combustível por conta do contratante.	2	HORA	CATERPILAR 120 K/ 2011 OU SIMILAR	2.600	R\$180,00

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

03. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. A *Ata de Registro de Preços* à partir da sua publicação, será utilizada pela Prefeitura Municipal de Penedo/AL, que atuará como Órgão Gerenciador.

04. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade da *Ata de Registro de Preços* será de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

05. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A *Administração* realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à *Administração* promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a *Administração* convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

3



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado, será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta *Ata de Registro de Preços*, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da *Ata de Registro de Preços*;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela *Administração*, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *Itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

06. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

4



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

6.1. A execução do objeto deverá obedecer às especificações do *Item 05 e 06* do *Termo de Referência*.

07. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por *Comissão/Representante* designado pela *Contratante*.

7.2. Nos termos do Art. 67 Lei Nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

08. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento do fornecimento do objeto deverá obedecer as especificações do *Item 11* do *Termo de Referência*.

09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

9.1. As obrigações da *Contratante* e *Contratada* deverão obedecer às especificações do *Itens 07 e 08* do *Termo de Referência*.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As *Sanções Administrativas* estão previstas no *Item 13* do *Termo de Referência*.

11. DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedado à *Contratada*:

- 11.1.1.** Caucionar ou utilizar esta *Ata de Registro de Preços* para qualquer operação financeira;
- 11.1.2.** Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da *Contratante*, salvo nos casos previstos em lei.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela *Contratante*, segundo as disposições contidas na Lei Nº 8.666, de 1993, na Lei Nº 10.520 de 2002 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Nº 8.078, de 1990 - *Código de Defesa do Consumidor* - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. DA PUBLICAÇÃO

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

13.1. Incumbirá à *Contratante* providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei Nº 8.666, de 1993.

14. DO FORO

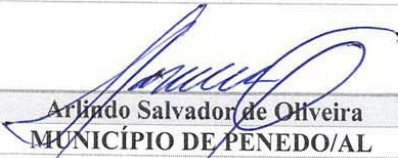

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução desta *Ata de Registro de Preços* será o da Comarca de Penedo/AL.

15. DADOS DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: Brito e Rêgo Barros Locações, Comércio e Serviços Ltda EPP
CNPJ/MF 20.664.378/0001-05
ENDEREÇO: Rua 17 de agosto, 102 Quadra B 06, Lote 39, Satuba-AL -57.120-000
TELEFONES: 82-3324-1004/82 98727.6564
E-MAIL: standardconstrucoes@yahoo.com.br
CONTATO (SETOR DE COMPRAS):
DADOS BANCÁRIOS:

O *Termo de Referência* do Pregão Eletrônico Nº 06/2020, segue em anexo como parte integrante deste documento, haja vista que algumas cláusulas o referenciam.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente *Ata de Registro de Preços* foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que após leitura e avaliada em conformidade, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

	
Arlindo Salvador de Oliveira MUNICÍPIO DE PENEDO/AL	Walber Walessa do Rêgo Barros REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP. Nº 02/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4383-150/2020

Aos 05 dias do mês de outubro do ano de 2020, a **Prefeitura Municipal de Penedo/AL**, inscrita sob o número de **CNPJ/MF. 12.243.697/0001-00**, localizada na Praça Barão de Penedo, Nº 19, Centro, Penedo/AL, CEP. 57.200-000, neste ato representado pela sua autoridade competente, o Senhor Arlindo Salvador de Oliveira, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 1168879310 SSP/BA, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 042.401.038-00, doravante denominado CONTRATANTE, nos termos das Leis Nº(s) 8.666/93 e 10.520/02, dos Decretos Nº(s) 7.892/13 e 10.024/20, Decreto de Delegação de Competência nº 658/2020 de 21/02/2020 e das demais normas legais aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico Nº 001/2020, RESOLVE registrar preços para contratação de empresa para locação de horas máquinas e veículos pesados incluindo manutenção preventiva e corretiva e demais materiais necessários ao completo do desempenho dos trabalhos, visando atender à demanda da secretaria municipal de serviços públicos do município de penedo/AL, constantes no edital do referido pregão, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **IMPÉRIO LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELLI - EPP** inscrita sob o número de **CNPJ/MF. 21.308.854/0001-00**, Sediada na Rua Professor Robson Geraldo Costa, nº 135, Lote: Samambaia Quadra D, Barro Duro - Maceió/Alagoas, CEP. 57.045.682, classificada com o respectivo item e preço, conforme determinado no *Item 02* deste documento, neste ato representado pelo Senhor Flávio Henrique Bastos da Silva, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 30099773 SSP/AL, CNH nº 04324532523 Detran-AL e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 055.948.454-29 doravante denominado CONTRATADO.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico Nº 06/2020 e seus anexos para registro de preços, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

01. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS AO COMPLETO DO DESEMPENHO DOS TRABALHOS, VISANDO ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL**, conforme o *Termo de*

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Referência (Anexo I) do Edital do Pregão Eletrônico Nº 06/2020, parte integrante desta ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. De acordo com a adjudicação no site www.bnc.org.br da *Bolsa Nacional de Compras (BNC)*, segue abaixo o(s) Item (s) e quantidade (s), arrematado(s) pela empresa, tal como o valor unitário e global final homologado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDAD E MÁXIMA VEÍCULOS	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QUANTIDA DE POR VEÍCULO	VALOR UNIT.
02	Veículo tipo caçamba basculante com capacidade mínima de 6m ³ , em perfeito estado de conservação no com ar condicionado, com franquia diária de 300km.	3	DIÁRIA	CARGO C1419 OU SIMILAR	200	RS 233,33
03	Veículo tipo caçamba basculante com capacidade mínima de 9m ³ , em perfeito estado de conservação no com franquia diária de 300km.	3	DIÁRIA	VOLKSWAGE N 24.250 OU SIMILAR	200	RS 270,00

2.2. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

03. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. A *Ata de Registro de Preços* a partir da sua publicação será utilizada pela Prefeitura Municipal de Penedo/AL, que atuará como Órgão Gerenciador.

04. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade da *Ata de Registro de Preços* será de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

05. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A *Administração* realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

2



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

- 5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à *Administração* promover as negociações junto ao fornecedor.
- 5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a *Administração* convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado, será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
- 5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta *Ata de Registro de Preços*, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1.** Descumprir as condições da *Ata de Registro de Preços*;
- 5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela *Administração*, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *Itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

06. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A execução do objeto deverá obedecer às especificações do *Item 05 e 06* do *Termo de Referência*.

07. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por *Comissão/Representante* designado pela *Contratante*.

7.2. Nos termos do Art. 67 Lei Nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

08. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento do fornecimento do objeto deverá obedecer as especificações do *Item 11* do *Termo de Referência*.

09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

9.1. As obrigações da *Contratante* e *Contratada* deverão obedecer às especificações do *Itens 07 e 08* do *Termo de Referência*.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As *Sanções Administrativas* estão previstas no *Item 13* do *Termo de Referência*.

11. DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedado à *Contratada*:

11.1.1. Caucionar ou utilizar esta *Ata de Registro de Preços* para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da *Contratante*, salvo nos casos previstos em lei.

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

4



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela *Contratante*, segundo as disposições contidas na Lei Nº 8.666, de 1993, na Lei Nº 10.520 de 2002 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Nº 8.078, de 1990 - *Código de Defesa do Consumidor* - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à *Contratante* providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei Nº 8.666, de 1993.

14. DO FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução desta *Ata de Registro de Preços* será o da Comarca de Penedo/AL.

15. DADOS DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: Império Locadora de Veículos Eireli - EPP
CNPJ/MF 21.308.854/0001-00
ENDEREÇO: Rua Professor Robson Geraldo Costa, nº 135 – Lote: Samambaia
Quadra D, Barro Duro, Maceió-AL, CEP nº 57.045.682
TELEFONES: 82 3313-2935
E-MAIL: imperiolauto@gmail.com
CONTATO (SETOR DE COMPRAS):
DADOS BANCÁRIOS:

O *Termo de Referência* do Pregão Eletrônico Nº 06/2020, segue em anexo como parte integrante deste documento, haja vista que algumas cláusulas o referenciam.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente *Ata de Registro de Preços* foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que após leitura e avaliada em conformidade, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

 Arlindo Salvador de Oliveira MUNICÍPIO DE PENEDO/AL	 Flavio Henrique Bastos da Silva REPRESENTANTE LEGAL
---	--



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP. Nº 03/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4383-150/2020

Aos 05 dias do mês de outubro do ano de 2020, a Prefeitura Municipal de Penedo/AL, inscrita sob o número de CNPJ/MF. 12.243.697/0001-00, localizada na Praça Barão de Penedo, Nº 19, Centro, Penedo/AL, CEP. 57.200-000, neste ato representado pela sua autoridade competente, o Senhor Arlindo Salvador de Oliveira, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 1168879310 SSP/BA, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 042.401.038-00, doravante denominado CONTRATANTE, nos termos das Leis Nº(s) 8.666/93 e 10.520/02, dos Decretos Nº(s) 7.892/13 e 10.024/20, Decreto de Delegação de Competência nº 658/2020 de 21/02/2020 e das demais normas legais aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico Nº 006/2020, RESOLVE registrar preços para contratação de empresa para locação de horas máquinas e veículos pesados incluindo manutenção preventiva e corretiva e demais materiais necessários ao completo do desempenho dos trabalhos, visando atender à demanda da secretaria municipal de serviços públicos do município de penedo/AL, constantes no edital do referido pregão, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa MIXLOC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA inscrita sob o número de CNPJ/MF. 12.336.139/0001-90, Sediada na Avenida Governador Antonio Simeão Lamenha Filho, Bairro – Jardim Tropical, Arapiraca/Alagoas, CEP. 57.316.045, classificada com o respectivo item e preço, conforme determinado no *Item 02* deste documento, neste ato representado pelo Senhor José Osvaldo da Silva, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 902.221 SSP/AL, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 637.043.744-15 doravante denominado CONTRATADO.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico Nº 06/2020 e seus anexos para registro de preços, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

01. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS AO COMPLETO DO DESEMPENHO DOS TRABALHOS, VISANDO ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL**, conforme o *Termo de*

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

1



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Referência (Anexo I) do Edital do Pregão Eletrônico Nº 06/2020, parte integrante desta ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. De acordo com a adjudicação no site www.bnc.org.br da *Bolsa Nacional de Compras (BNC)*, segue abaixo o(s) Item (s) e quantidade (s), arrematado(s) pela empresa, tal como o valor unitário e global final homologado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDA DE MÁXIMA VEÍCULOS	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE POR VEÍCULO	VALOR UNITÁRIO
06	Veículo caminhão munk, lança com cesto ISOLADO o cesto deverá ter altura nominal de trabalho mínimo de 09 (nove) metros, alcance horizontal mínimo de 4 (quatro) metros, capacidade de carga mínima da caçamba mínima de 120 kg, forma adequada a comportar 01 (um) homem em seu interior, com condições de conforto e segurança para desenvolvimento dos trabalhos, de vera ser dotado de olhal destinado à fixação de cinto de segurança, fixado à extremidade do braço superior, junto à caçamba, A Cesta Aérea possuirá as superfícies externas lisas, isentas de trincas, fendas, fissuras, rebarbas ou quinas vivas, em perfeito estado de conservação com ar condicionado, com franquia diária de 200km.	2	MÊS	VW 8160 OU SIMILAR	12	RS8.099,00
11	Pá carregadeira, equipada com motor a óleo diesel, potencia mínima de 152hp, peso mínimo de 10.089kg, freios banhado a óleo, com concha de 1.9m, em perfeito estado de conservação, com ar	1	HORA	CASE W20 OU SIMILAR	2.600	RS 119,90

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	condicionado, com condutor por conta da contratada e combustível por conta do contratante.					
12	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, potência mínima no volante do motor de 100hp, potência bruta mínima de 120hp, torque de giro mínimo de 40kN/m, com fornecimento, manutenção, deslocamento, com condutor por conta da contratada e combustível por conta do contratante.	1	HORA	KOMATSU PC200 OU SIMILAR	2.600	RS 179,00

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

03. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. A *Ata de Registro de Preços* à partir da sua publicação, será utilizada pela Prefeitura Municipal de Penedo/AL, que atuará como Órgão Gerenciador.

04. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade da *Ata de Registro de Preços* será de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

05. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A *Administração* realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à *Administração* promover as negociações junto ao fornecedor.



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a *Administração* convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado, será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta *Ata de Registro de Preços*, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da *Ata de Registro de Preços*;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela *Administração*, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *Itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

06. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A execução do objeto deverá obedecer às especificações do *Item 05 e 06* do *Termo de Referência*.

07. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por *Comissão/Representante* designado pela *Contratante*.

7.2. Nos termos do Art. 67 Lei Nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

08. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento do fornecimento do objeto deverá obedecer as especificações do *Item 11* do *Termo de Referência*.

09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

9.1. As obrigações da *Contratante* e *Contratada* deverão obedecer às especificações dos *Itens 07 e 08* do *Termo de Referência*.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As *Sanções Administrativas* estão previstas no *Item 13* do *Termo de Referência*.

11. DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedado à *Contratada*:

- 11.1.1. Caucionar ou utilizar esta *Ata de Registro de Preços* para qualquer operação financeira;
- 11.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da *Contratante*, salvo nos casos previstos em lei.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela *Contratante*, segundo as disposições contidas na Lei Nº 8.666, de 1993, na Lei Nº 10.520 de 2002 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Nº 8.078, de 1990 - *Código de Defesa do Consumidor* - e normas e princípios gerais dos contratos.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à *Contratante* providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei Nº 8.666, de 1993.

14. DO FORO

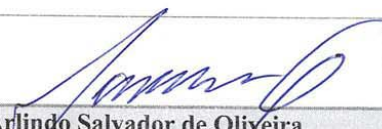

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução desta *Ata de Registro de Preços* será o da Comarca de Penedo/AL.

15. DADOS DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: MIXLOC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF : 12.336.139/0001-90
ENDEREÇO: Av.Gov.Antônio Simeão Lamenha, s/n, Jardim Tropical, Arapiraca/AL
TELEFONES: 82- 3539-8888/ 9971-8611
E-MAIL: alessandrolinsmello@gmail.com
CONTATO (SETOR DE COMPRAS):
DADOS BANCÁRIOS:

O *Termo de Referência* do Pregão Eletrônico Nº 06/2020, segue em anexo como parte integrante deste documento, haja vista que algumas cláusulas o referenciam.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente *Ata de Registro de Preços* foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que após leitura e avaliada em conformidade, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

	
Arlindo Salvador de Olyeira	José Osvaldo da Silva
MUNICÍPIO DE PENEDO/AL	REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP. Nº 04/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4383-150/2020

Aos 05 dias do mês de outubro do ano de 2020, a **Prefeitura Municipal de Penedo/AL**, inscrita sob o número de **CNPJ/MF. 12.243.697/0001-00**, localizada na Praça Barão de Penedo, Nº 19, Centro, Penedo/AL, CEP. 57.200-000, neste ato representado pela sua autoridade competente, o Senhor Arlindo Salvador de Oliveira, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 1168879310 SSP/BA, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 042.401.038-00, doravante denominado CONTRATANTE, nos termos das Leis Nº(s) 8.666/93 e 10.520/02, dos Decretos Nº(s) 7.892/13 e 10.024/20, Decreto de Delegação de Competência nº 658/2020 de 21/02/2020 e das demais normas legais aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico Nº 06/2020, RESOLVE registrar preços para contratação de empresa para locação de horas máquinas e veículos pesados incluindo manutenção preventiva e corretiva e demais materiais necessários ao completo do desempenho dos trabalhos, visando atender à demanda da secretaria municipal de serviços públicos do município de penedo/AL, constantes no edital do referido pregão, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **ROCHA INCORPORAÇÕES/ I E S DA ROCHA EIRELLI** inscrita sob o número de **CNPJ/MF. 04.189.240/0001-37**, Sediada na Rua Loteamento Jardim Aristides, 108, Serraria, Maceió/Alagoas, CEP. 57.046.790, classificada com o respectivo item e preço, conforme determinado no *Item 02* deste documento, neste ato representado pelo Senhor Douglas Gutemberg Silva da Rocha, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 2.132.645 SSP/AL, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 049.372.064-27 doravante denominado CONTRATADO.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico Nº 06/2020 e seus anexos para registro de preços, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

01. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS AO COMPLETO DO DESEMPENHO DOS TRABALHOS, VISANDO ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL**

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

1



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Referência (Anexo I) do Edital do Pregão Eletrônico Nº 06/2020, parte integrante desta ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. De acordo com a adjudicação no site www.bnc.org.br da Bolsa Nacional de Compras (BNC), segue abaixo o(s) Item (s) e quantidade (s), arrematado(s) pela empresa, tal como o valor unitário e global final homologado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE E MÁXIMA VEÍCULOS	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE POR VEÍCULO	VALOR UNITÁRIO
09	Retroescavadeira, equipada com motor a óleo diesel, potencia mínima de 80hp, com tração 4x4 e freios banhado a óleo e em bom estado de conservação, em perfeito estado de conservação, com ar condicionado, com condutor por conta da contratada e combustível por conta do contratante.	2	HORA	NEW HOLLAND B95 B	2.600	RS 73,00

2.2. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

03. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. A Ata de Registro de Preços a partir da sua publicação será utilizada pela Prefeitura Municipal de Penedo/AL que atuará como Órgão Gerenciador.

04. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

05. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à *Administração* promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a *Administração* convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado, será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta *Ata de Registro de Preços*, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da *Ata de Registro de Preços*;


5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela *Administração*, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *Itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

 3




ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

06. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A execução do objeto deverá obedecer às especificações do *Item 05 e 06* do *Termo de Referência*.

07. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por *Comissão/Representante* designado pela *Contratante*.

7.2. Nos termos do Art. 67 Lei Nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

08. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento do fornecimento do objeto deverá obedecer as especificações do *Item 11* do *Termo de Referência*.

09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

9.1. As obrigações da *Contratante* e *Contratada* deverão obedecer às especificações do *Itens 07 e 08* do *Termo de Referência*.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As *Sanções Administrativas* estão previstas no *Item 13* do *Termo de Referência*.

11. DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedado à *Contratada*:

11.1.1. Caucionar ou utilizar esta *Ata de Registro de Preços* para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da *Contratante*, salvo nos casos previstos em lei.

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

4



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela *Contratante*, segundo as disposições contidas na Lei Nº 8.666, de 1993, na Lei Nº 10.520 de 2002 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Nº 8.078, de 1990 - *Código de Defesa do Consumidor* - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à *Contratante* providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei Nº 8.666, de 1993.

14. DO FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução desta *Ata de Registro de Preços* será o da Comarca de Penedo/AL.

15. DADOS DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: Rocha Incorporações/ I E S da Rocha Eirelli

CNPJ/MF 04.186.240/0001-37

ENDEREÇO: Rua Loteamento Jardim Aristides, 108, Serraria, Maceió-AL - 57.046.790

TELEFONES: 82-3027-7052

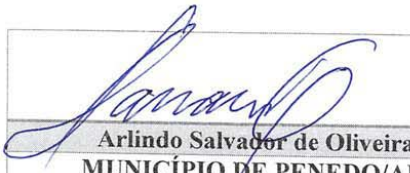

E-MAIL: rocha.incorporacoes.adm@hotmail.com

CONTATO (SETOR DE COMPRAS):

DADOS BANCÁRIOS:

O *Termo de Referência* do Pregão Eletrônico Nº 06/2020, segue em anexo como parte integrante deste documento, haja vista que algumas cláusulas o referenciam.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente *Ata de Registro de Preços* foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que após leitura e avaliada em conformidade, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

	
Arlindo Salvador de Oliveira MUNICÍPIO DE PENEDO/AL	Douglas Gutemberg Silva da Rocha REPRESENTANTE LEGAL